



Hugo Linhares Perdomo

Delinquência juvenil sob análise biopsicossocial: interferência familiar no desenvolvimento do menor infrator

LAVRAS – MG

2022

Hugo Linhares Perdomo

Delinquência juvenil sob análise biopsicossocial: interferência familiar no desenvolvimento do menor infrator

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Direito, para a obtenção do título de Bacharel.

Orientador (a)

Prof.^a Dr.^a Ricardo Augusto de Araújo Teixeira

LAVRAS – MG

2022

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, a Deus, que fez com que meus objetivos fossem alcançados, durante todos os meus anos de estudos, por ter permitido que eu tivesse saúde e determinação para não desanimar durante a realização deste trabalho, pela minha vida, e por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo da realização deste documento. Em segundo lugar, aos meus pais e minha irmã, que me incentivaram nos momentos difíceis e compreenderam a minha ausência enquanto eu me dedicava à realização deste trabalho. Por último, a todos aqueles que contribuíram de alguma forma para a realização dessa etapa. Professores e educadores que participaram, direta ou indiretamente, do desenvolvimento deste trabalho de pesquisa, enriquecendo o meu processo de aprendizado.

RESUMO

Pretendeu-se, neste trabalho, demonstrar a importância e a influência familiar no desenvolvimento do menor infrator, baseado na teoria da Associação Diferencial de Sutherland e também sua relação com a teoria de Hirschi sobre o Vínculo Social, partindo da premissa que o comportamento criminoso independe de classe social e pode ser aprendido durante a fase de desenvolvimento do adolescente, baseado em suas vivências mais próximas e rotineiras. Buscando o desenvolvimento desta temática, delimitou-se as teorias supracitadas e suas abrangências, bem como suas lacunas e eventuais contrapontos. Constituíram objetivos do trabalho analisar o menor em suas características biológicas, psicológicas e sociais, de modo a extrapolar a esfera jurídica do tema, bem como visou-se analisar os comportamentos familiares e no tocante a diferenciação de sexo entre os menores e eventuais nuances inerentes a cada gênero específico. Avalia-se que o estudo promoveu ampliação do conhecimento teórico sobre o tema, além da discussão acerca de conteúdo de extrema relevância para os tempos modernos no âmbito jurídico, social e antropológico.

Palavras chave: Delinquência Juvenil. Interferência Familiar. Teoria da Associação Diferencial. Teoria do Vínculo Social

ABSTRACT

It was intended, in this work, to demonstrate the importance and family influence in the development of the minor offender, based on Sutherland's Differential Association theory and also its relationship with Hirschi's theory on Social Bond, starting from the premise that criminal behavior is independent of social class and can be learned during the adolescent's development phase, based on their closest and most routine experiences. Seeking the development of this theme, the aforementioned theories and their scope were delimited, as well as their gaps and possible counterpoints. The objectives of the work were to analyze the minor in their biological, psychological and social characteristics, in order to extrapolate the legal sphere of the subject, as well as to analyze family behaviors and regarding the differentiation of sex between minors and any nuances inherent to each specific genre. It is evaluated that the study promoted the expansion of theoretical knowledge on the subject, in addition to the discussion about content of extreme relevance for modern times in the legal, social and anthropological scope.

Keywords: Juvenile Delinquency. Family Interference. Differential Association Theory. Social Bond Theory

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda o tema da delinquência juvenil em um contexto de formação do menor e sua análise biopsicossocial. A delimitação temática passa pela análise da teoria da Associação Diferencial, de Edwin Hardin Sutherland, bem como a teoria do Vínculo Social, de Travis Hirschi e a reflexão acerca do papel dos agentes influenciadores na vida dos jovens infratores.

O período de formação do adolescente é crucial ao tratamento jurídico (Coletta et al., 2018). Durante essa fase, o indivíduo goza de suas capacidades físicas mais próximas da plenitude, enquanto seu desenvolvimento intelectual e moral ainda se encontram em formação e necessita do amadurecimento necessário para a avaliação completa das consequências de suas atitudes. Do ponto de vista legal, cumpre ressaltar que o menor, em análise neste trabalho, é aquele que tem de 12 anos completos até 18 incompletos, faixa etária para a qual o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990) disponibiliza tratamento diferenciado no que tange às eventuais práticas infracionais.

Através das teorias de Sutherland e Hirschi, considera-se que o desenvolvimento do comportamento criminoso possui as mesmas raízes comportamentais do processo em que se desenvolve o comportamento legal. Essa linha tênue sofre o desequilíbrio quando há uma associação com pessoas que se empenham no comportamento criminoso sistemático, dessa forma, como ponto crucial de tal posicionamento, a conduta criminal é algo que se aprende (Rukhsana; Eti, 2019). Logo, há um equívoco em se delimitar que as classes pobres é que cometem grande parcela de crimes, visto que este também é cometido nas classes favorecidas, culminando na ideia que o indivíduo adquire e aprimora seu comportamento individual com base nos exemplos e influências que possui.

Diante disso, procura-se compreender as razões, justificativas e motivações pelas quais os jovens cometem crimes, bem como levantar alguns questionamentos, quais sejam: há relação direta da prática de infrações penais com a condição social e econômica de quem a comete? Qual o grau de influência dos familiares próximos na vida de um menor infrator?

O objetivo deste estudo é evidenciar a relevância da temática, sobretudo em um cenário de aumento da delinquência juvenil. Ademais, por meio deste documento, auxiliar na compreensão acerca do comportamento jovem moderno, por meio de aprofundamento das causas e motivações que levam ao cometimento de infrações. Por fim, destacar a importância da “zona de desenvolvimento proximal” existente no âmbito familiar e social que gera forte

influência para o ingresso do menor na criminalidade. Entre os objetivos específicos está a identificação dos conceitos básicos existentes dentro do referencial teórico escolhido; diferença de gênero na delinquência e buscar relação entre tais gêneros e o padrão defendido pela corrente criminológica supramencionada; relação do tema com as teorias recentes de aprendizagem social.

Este estudo se justifica primeiramente, por se tratar de um tema atual e relevante para o meio acadêmico e para a prática jurídica. Além de tais considerações despertarem o interesse pessoal do autor, considera-se importante debatê-las, visto que, devido à atualidade do tema, há uma gama de modificações que as gerações têm sofrido nas últimas décadas, refletindo diretamente no seu modo de agir e relacionar com o meio social na qual estão inseridas.

A delinquência não se dá de modo aleatório, mas pelo contrário, é fruto de aspectos explícitos e implícitos, muito mais amplos e complexos do que simplesmente econômicos sociais e políticos. A delinquência se torna um caminho alternativo de comportamento para inúmeros jovens que acabam por trilhar esse caminho. O estudo minucioso do tema se baseia na necessidade de se aprofundar nas causas que levam ao aumento da criminalidade juvenil. Como forma de um resultado jurídico, social e biológico, o infrator juvenil está constantemente envolto a inúmeras influências, e justamente tais influências devem ser levadas em questão na análise do comportamento de tais sujeitos (Coimbra; Bocco; Nascimento, 2005).

Diante de tal realidade, esse projeto visa entender e analisar a delinquência juvenil em seu aspecto biopsicossocial e aprofundar no estudo das medidas a serem tomadas para evitar ou amenizar o envolvimento precoce de tantos jovens com o universo de crimes e infrações. Assim, esse trabalho visa ilustrar, diante do estudo criminológico do indivíduo, os diversos fatores do ambiente, dos relacionamentos e do contexto social e familiar que resultam no desenvolvimento do cidadão.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A teoria da Associação Diferencial (DA) é introduzida por Edwin H. Sutherland em 1939. É conhecida como a melhor perspectiva de aprendizagem social que descreve a criminalidade. Em sua teoria ele descreve que o comportamento criminoso é aprendido através da interação com a pessoa através do processo de comunicação (Curran; Renzetti;

Carr, 2002). Por esse processo de comunicação, o indivíduo aprende os valores, atitudes, técnicas e motivos para o comportamento criminoso. A teoria da Associação Diferencial (DA) afirma que o comportamento criminoso pode ser aprendido. A aprendizagem é definida como hábitos e conhecimentos que se desenvolvem como resultado da experiência do indivíduo em entrar e se ajustar ao ambiente (Vold; Bernard, 1998).

Essa teoria afirma que em uma associação a frequência relativa, duração, prioridade e intensidade afetam o comportamento desviante dos indivíduos (Akers et al., 1998). Dessa forma, a teoria da Associação Diferencial prevê que um indivíduo escolhe o caminho do comportamento criminoso pelo encorajamento do colega desviante porque as pessoas aprendem o comportamento criminoso dos amigos próximos, parentes e companheiros (Sigel; MacCormick, 2006). Quanto mais os jovens se encontrarem com os outros, mais serão afetados pelo impacto das normas desviantes (Bruinsma, 1992).

A Teoria do Vínculo Social, que é uma das teorias mais influentes na criminologia, foi criada por Travis Hirschi em 1969. Em seu livro "Causas da Delinquência", Hirschi apresenta essa teoria, também conhecida como "Teoria do Controle". As teorias de controle sempre adotam a abordagem oposta de outras teorias criminológicas, pois perguntam por que a maioria das pessoas não comete crimes, em vez de perguntar por que as pessoas cometem crimes (Matsueda, 1982).

A teoria do vínculo de Hirschi começa com a proposição de que a atividade delinvente de um indivíduo é o resultado de um vínculo mais fraco ou rompido com a sociedade (Akers, 1994). Essa teoria sustenta que as pessoas mostram respeito ao código legal porque estão vinculadas à sociedade. Mas, quando seu vínculo com a sociedade é baixo ou rompido, isso os torna livres para quebrar o código e incentivá-los a se envolverem com o crime (Matsueda, 1982). Isso significa que um indivíduo se absterá de cometer crimes quando tiver um bom vínculo com a sociedade.

A teoria do vínculo social de Hirschi (1969) também propõe que laços enfraquecidos ou rompidos com a sociedade podem facilitar o engajamento de uma pessoa no desvio. Na ausência de controles normativos, uma pessoa é livre para se envolver em crimes. Existem quatro elementos de laços sociais que impedem as pessoas de cometer crimes: apego, compromisso, envolvimento e crença. Destes elementos, o apego é o elemento mais testado e tem sido bem suportado empiricamente (Costello et al., 2006; Costello; Laub, 2020; Sampson; Laub, 1993). O apego, muitas vezes identificado como uma conexão emocional com os outros, permite que os indivíduos sejam socializados para aprender comportamentos

positivos. Quando os vínculos dos jovens com os pais são fracos, eles correm maior risco de se envolver em delinquência.

Ainda assim, os jovens também podem desenvolver laços estreitos com colegas delinquentes (Akers; Jennings, 2009). Os menos ligados aos pais e à escola não percebem o apoio e a intimidade dos pais ou professores; enfrentando um vazio em suas necessidades de relacionamentos interpessoais, eles podem satisfazer essas necessidades de maneiras não convencionais. Dessa forma, quando um jovem socializa e desenvolve apego a colegas que cometem comportamentos criminosos e consideram esse comportamento favorável, justificável ou desejável, ele ou ela está em conformidade com esses valores e expectativas dos colegas.

De fato, uma das críticas que alguns estudiosos mantêm em relação à teoria de Hirschi é que ela não consegue diferenciar a influência diferente de diferentes laços sociais (Boman et al., 2012; Warr, 2002). O apego a pares convencionais diminui o risco de delinquência, enquanto o apego a pares desviantes aumenta esse risco. Estudos empíricos demonstram apoio sobre a relação positiva entre delinquência e apego a pares delinquentes (Haynie; Osgood, 2005; Kreager et al., 2011). Estudos longitudinais confirmam o caminho causal do desejo dos adolescentes de corresponder às expectativas dos pares desviantes em relação à delinquência (Rebellon, 2006; Paternoster et al., 2013).

Embora ambas as teorias tenham uma grande influência no campo da criminologia, elas não estão isentas de críticas. A teoria da Associação Diferencial enfatiza que o indivíduo aprende o comportamento criminoso de sua associação de pares, mas não explica a ideia de que as pessoas podem ser independentes, racionais e individualmente motivadas para cometer o crime. Sutherland não definiu claramente se é a delinquência ou se é o amigo delincente que ocorre primeiro (Hyine, 2003). Outra crítica ao trabalho de Sutherland é feita por Vold e Bernard (1998), eles argumentam que Sutherland não explicou a razão da criminalidade quando a pessoa não absorve a definição e o valor criminal.

Por outro lado, a teoria do Vínculo Social também é criticada por muitas razões. Embora essas duas teorias tenham enfrentado muitas críticas, sua eficácia e eficiência não são reduzidas para explicar o crime e a delinquência. Como a maioria das razões de inadimplência é; apoio de pares, problema familiar, problema relacional são encontrados em diferentes estudos, essas duas teorias ainda são as melhores para explicar o crime e a delinquência.

Muitos pesquisadores estudaram tanto a teoria da associação diferencial quanto a teoria do vínculo social. Alguns estudos descobriram que a teoria da associação diferencial tem dominado (Bjerregaard; Smith, 1993; Jaquith, 1981), porém alguns estudos descobriram que a teoria do vínculo social tem mais influência na delinquência juvenil (Ozbay, 2006; Hart; Mueller, 2012). Jiang (1999) estudou 891 meninas e meninos que frequentavam o ensino médio e descobriu que os pares têm maior influência direta e indireta na delinquência. Em outro estudo, Matsueda e Heimer, (1987) fizeram um modelo de equação estrutural da delinquência e formularam hipóteses a partir de duas teorias. Suas descobertas apresentam que a família desunida pode influenciar a delinquência entre negros e não-negros, mas essa influência do apego família desunidas e aos pais é mediada pela teoria da aprendizagem. Assim, a literatura conclui que a associação diferencial obteve apoio sobre a teoria do controle social.

A teoria do controle social tem muito suporte empírico desde seu desenvolvimento e se tornou uma das explicações dominantes da delinquência (Agnew, 1985). As meninas delinquentes geralmente vêm de lares desfeitos, lares com tensões familiares e carecem de habilidades de higiene mais do que os não delinquentes (Morris, 1964). A teoria do vínculo social é a perspectiva mais influente e testada para explicar a delinquência juvenil (Peterson et al., 2014). Loeber e Loeber (1986) realizaram uma meta-análise sobre a relação de fatores familiares com problemas de conduta juvenil e delinquência, os resultados de seu estudo mostram que variáveis de socialização, como falta de supervisão parental, rejeição parental e envolvimento de pais e filhos, são entre os mais poderosos preditores de problemas de conduta juvenil e delinquência. Esta teoria também é relevante para a juventude urbana (Gardner; Shoemaker 1989).

Pesquisas anteriores da teoria do controle descobriram que os laços sociais convencionais e fortes entre pais e filhos podem influenciar o nível de delinquência de um jovem. Por exemplo, níveis mais altos de monitoramento dos pais dos jovens têm sido associados a níveis mais baixos de uso de drogas entre os jovens (Steinberg et al., 1994). A análise dos laços afetivos entre pais e jovens e a qualidade da comunicação entre pais e jovens matriculados em programas de diversão é importante para entender como os laços sociais influenciam a delinquência (Hirschi, 1969; Kubrin et al., 2009). Investigar a possibilidade de vínculos sociais enfraquecidos no contexto das primeiras interações dos jovens e dos pais com o sistema de justiça juvenil é particularmente valioso para o trabalho.

2.1 A família e delinquência juvenil

Desde o século XIX, que a família tem sido vista como uma das mais importantes variáveis associadas à delinquência e, desde então, tem sido consensual na literatura que a família evidencia um papel essencial na delinquência juvenil (Carvalho, 2010). A família define as nossas primeiras relações sociais, assim como os contextos onde é realizado a maior parte das aprendizagens iniciais que efetuamos, acerca das pessoas, situações e capacidades individuais. Estas aquisições exercem uma grande influência na nossa personalidade (Sprinthall; Collins, 1994). Logo, a família pode ser considerada o agente socializador que melhor transmite as normas.

A família, como tal, parece apresentar um bom potencial para reduzir a probabilidade de risco do adolescente optar pelo caminho delinquente, já que é na família que, desde cedo, a criança aprende a distinguir o comportamento aceitável do inaceitável e a respeitar os direitos e a propriedade do outro; por outro lado, é também na família que a criança aprende a ser agressiva, antissocial e a desenvolver comportamentos violentos (Carrilho, 2000). Assim, a família, enquanto primeiro contexto de socialização, cumpre um papel imprescindível no comportamento e desenvolvimento das crianças, sendo a qualidade do relacionamento familiar muitas vezes referida como a mais importante variável no desenvolvimento da criança (Sroufe, 2000).

A literatura afirma que a família está necessariamente implicada na compreensão da delinquência juvenil enquanto lugar, onde nasceu e enquanto lugar privilegiado de interações relacionadas com os comportamentos delinquentes (Born, 2002). Um estudo realizado em instituições responsáveis pela custódia judicial de jovens delinquentes no Rio de Janeiro verificou que poucos adolescentes viviam numa família intacta, famílias que não são desfeitas (Oliveira; Assis, 1999). Em outro estudo verificou que as famílias dissociadas, desfeitas, estavam mais associadas à delinquência juvenil, foi também verificado que os níveis de delinquência eram bastante mais elevados nos adolescentes que vivem só com o pai do que para os que viviam com ambos os progenitores (Demuth; Brown, 2004).

Estas diferenças encontradas nas estruturas familiares parecem ser uma função das características da criança/jovem e dos pais nos processos familiares. Efetivamente, é notável que os níveis de envolvimento, supervisão e monitorização são mais altos em famílias onde estão presentes os dois progenitores do que nas famílias em que apenas um deles está presente. Ou seja, um envolvimento parental inadequado, à falta de supervisão/monitorização e à ausência de relações próximas entre o progenitor e o filho e não tanto à estrutura da

família por si. A estrutura familiar é aceita, de uma forma geral, como constituindo um importante fator de risco da delinquência juvenil (Demuth; Brown, 2004)

Dessa forma, a questão da relação entre famílias dissociadas e delinquência revela-se bastante mais complexa do que aquilo que as primeiras investigações presumiam (Negreiros, 2015). Essa complexidade resulta do fato de estarmos perante uma variável muito ampla que pode variar em função de várias situações e circunstâncias, nomeadamente das dificuldades no funcionamento familiar que precedem, acompanham e são posteriores à situação de dissociação familiar. A literatura sobre a relação delinquência-família tem analisado e colocado ênfase na influência do funcionamento familiar, expressa no tipo de interações e relações afetivas que se estabelecem entre os seus membros (Negreiros, 2015). Assim, a nível familiar, aquilo que tende a contribuir para que crianças participem em comportamentos delinquentes prende-se, sobretudo, com fatores relacionados com as competências educativas dos pais (Patterson; Yorger, 2002).

Corroborando para essa literatura, Hirschi (1969) também discute o efeito do controle direto, gerenciamento e monitoramento dos pais. Ele afirma que, como a maioria dos atos delinquentes requer pouco tempo, a quantidade de tempo que uma criança passa com os pais provavelmente seria apenas um fator menor na prevenção da delinquência. Uma criança que é apegada aos pais pode voluntariamente passar mais tempo na presença dos pais (Hirschi, 1969). Portanto, de acordo com a proposição de Hirschi, uma vez controlado o vínculo social, o monitoramento parental deveria exercer efeito nulo sobre a delinquência juvenil.

No entanto, os pesquisadores que se concentram nos fatores situacionais da delinquência, como a patrulha policial, não concordam com esse argumento. A paternidade pode influenciar a delinquência juvenil por meio de uma quantidade adequada de supervisão, um tipo de controle direto (Rankin; Wells, 1990). O conceito de controle direto é derivado principalmente da teoria das atividades rotineiras. Esta teoria sustenta que a delinquência é o produto da intersecção de alvos adequados e da ausência de guardiões (Cohen; Felson, 1979).

A teoria das atividades rotineiras no contexto da vida juvenil revela que a delinquência juvenil é resultado de um acompanhamento parental inadequado. A supervisão e o monitoramento dos pais funcionam como a presença de responsáveis que previnem a delinquência. Os pais podem definir um horário rigoroso para o lazer de seus filhos, moderar com quem eles andam e os lugares que podem ir (Cohen; Felson, 1979; Felson, 2006).

Os estudiosos dessa perspectiva sustentam que os jovens cujas atividades são ilimitadas em termos de tempo e espaço estão expostos a maiores oportunidades de crime e desvio. A ausência de figuras de autoridade e o fraco monitoramento dos pais geram delinquência porque diminuem as respostas convencionais para punir maus comportamentos. Empiricamente, sob a estrutura de atividades rotineiras, estudos constataam que o monitoramento parental inibe a delinquência líquida dos efeitos dos laços sociais e associação de delinquentes entre pares (Simons et al., 2005; Wright; Cullen, 2001; Sweeten et al., 2013).

A literatura compara e contrasta dois domínios de controle que protegem os jovens da delinquência, vínculos com os pais e a escola e a supervisão dos pais, em todos os gêneros. O exame simultâneo dessas duas dimensões de controle traz a viabilidade de integrar o controle baseado no vínculo social e a supervisão direta como duas dimensões dos fatores de proteção contra o crime sob o ângulo do equilíbrio de controle (Tittle, 1995; 2004). Nesta teoria do equilíbrio de controle, existe o conceito de que o controle é uma perspectiva abrangente. O controle pode ser abstrato, como o controle que uma parte exerce sobre a outra parte em um relacionamento desequilibrado de poder e o controle também pode assumir uma forma mais tangível, como o monitoramento de um supervisor no local de trabalho (Tittle, 1995).

Os desequilíbrios de controle, tanto o déficit de controle quanto o superávit de controle, constituem uma das principais causas do crime e da delinquência. Quando as pessoas exercem mais controle do que estão sujeitas, elas experimentam excesso de controle (Tittle, 1995). Ao contrário, quando as pessoas estão sujeitas a mais controle do que exercem, elas experimentam déficit de controle. Déficits de controle estão associados a desvios caracterizados por ações de confronto direto, como assalto, enquanto os excedentes de controle são mais propensos a estar relacionados a formas autônomas de desvio (Tittle, 2004).

Quando a quantidade de controle que as pessoas podem exercer é igual à quantidade de controle a que estão sujeitas, elas experimentam um equilíbrio de controle, portanto, têm pouco risco de crime (Tittle, 1995). A teoria do equilíbrio de controle recebe uma linha tênue na perspectiva da influência do controle baseado no vínculo social, do controle direto dos pais sobre a delinquência juvenil e também a questão do gênero subdividido em três perspectivas, que será visto a seguir.

2.3 O gênero e a delinquência juvenil

Meninas e meninos podem vivenciar processos familiares diferentes, prestar atenção divergente em seus vínculos com os pais e vivenciar supervisão diferente. A explicação mais

comum enfatiza a socialização de gênero que implica a adesão aos papéis masculinos e femininos tradicionais, sendo o primeiro mais propício ao envolvimento criminal (Campbell, 1993; Chapple et al., 2005). Além disso, na perspectiva de um processo de vínculo afetivo de gênero, as relações com os outros desempenham um papel mais pronunciado na vida das meninas (Gilligan, 1982; Steffensmeier; Allan, 1996).

A literatura ilustra três perspectivas específicas para iluminar a conexão entre a socialização de gênero e a disparidade de gênero da delinquência. Primeiro, desde a primeira infância, os pais tendem a monitorar e controlar meninas e meninos de maneiras diferentes, o que resulta em diferentes níveis de delinquência de meninas e meninos. A maioria dos pais tende a manter as meninas sob supervisão mais estrita, enquanto os meninos têm um pouco mais de liberdade; as meninas desenvolvem submissão e consentimento à autoridade dos pais, enquanto os meninos tendem a resistir e se rebelar contra o monitoramento (Heimer; Coster, 1999; Mears et al., 1998).

Além disso, as transgressões das meninas são mais propensas a serem reconhecidas e punidas, e o mau comportamento dos meninos é muitas vezes esquecido (Gottfredson; Hirschi, 1990). A punição por comportamento delinquente desencoraja ainda mais as meninas a estarem fora da delinquência e reforça sua submissão e respeito às regras. Portanto, os padrões de criação de filhos de gênero, especialmente o monitoramento parental diferente de meninas e meninos, podem lançar luz sobre a diferença de gênero na delinquência juvenil.

Em segundo lugar, meninos e meninas têm sensibilidade oposta a esses fatores de proteção contra a delinquência. O gênero como estrutura é criado, mantido e vivenciado diferencialmente dentro da família; fatores de proteção contra a delinquência juvenil, como o monitoramento dos pais, operam de maneira diferente e têm importância diferente para meninos e meninas (Risman, 1998). Do ponto de vista da socialização do papel de gênero, as meninas passam por um processo de socialização que as prepara para a posição centrada no lar de nutrir os filhos e a família; as meninas em geral têm desejos mais fortes de proximidade interpessoal (Chesney-Lind; Sheldon, 2013; Liu et al., 2019). Da perspectiva teórica racional-cultural, o estresse da vida, o apoio social e o bem-estar das meninas são todos moldados pelos relacionamentos em suas vidas (Broidy; Agnew, 1997; Bylington, 1997).

Os relacionamentos e as experiências de vida dentro desses relacionamentos são um foco central na vida de meninas e mulheres (Covington, 2008; Liu et al., 2019). Portanto, em comparação com os meninos, as meninas que estão intimamente ligadas aos pais podem ser mais propensas a se abster da delinquência, porque a delinquência causará tensão e

prejudicará seus relacionamentos com os pais. Enquanto isso, as meninas também tendem a se preocupar com os sentimentos dos pais e respondem positivamente ao tempo e esforço que os pais investem na supervisão e monitoramento de suas atividades (Steffensmeier; Allan, 1996). Ao serem maltratados, os meninos tendem a exteriorizar a culpa e a reagir agressivamente (Campbell, 1993), enquanto as meninas se culpam em vez de desabafar a raiva contra o agressor para não comprometer seus relacionamentos valorizados (Broidy; Agnew, 1997).

Terceiro, meninas e meninos têm diferentes níveis de motivação para cometer crimes e delinquência. Uma grande quantidade de literatura sobre identidade de gênero indica que as expectativas convencionais sobre a identidade feminina refletem características como carinho, submissão e compaixão (Liu e Miller, 2019; Liu et al., 2019). De acordo com o *Bem Sex-Role Inventory* (BSRI) que mede os traços individuais, a submissão e a passividade estão associadas à feminilidade (Bem, 1974).

Em contraste, o papel masculino socialmente construído envolve traços como dominação, assertividade, aventura e independência (Messerschmidt, 1986), que manifesta níveis elevados de agressividade e atuação em comportamentos masculinos. Quando há certos comportamentos considerados apropriados para meninas e outros para meninos, a sociedade pune aqueles que violam as normas de gênero (Chesney-Lind; Sheldon, 2013). Para viver de acordo com sua identidade de gênero esperada, os meninos têm um impulso maior para serem rebeldes, violentos e agressivos porque a criminalidade e a masculinidade estão ligadas (Messerschmidt, 1986).

Empiricamente, uma ampla gama de estudos descobriu que os meninos apresentam taxas mais altas de delinquência juvenil do que as meninas, e essa disparidade é particularmente saliente em delinquência agressiva, como violência no namoro e agressão (Caldwell et al., 2002; Reyes et al., 2016). Os estudos também mostram flutuações nessa lacuna de gênero em todas as categorias de crime, como por exemplo, em comparação com as meninas, os meninos se envolvem com mais frequência em crimes violentos e públicos, como brigas físicas graves, pichações, vandalismo e brigas de gangues (Chapple et al., 2005; Chui; Chan, 2016). Além disso, estudos descobriram que a delinquência das meninas é precedida por atritos nas relações interpessoais, como a tensão com suas mães (Covington, 2008; Garcia; Lane, 2010).

No entanto, há uma exploração limitada sobre se os fatores parentais afetam a delinquência de meninos e meninas de maneira diferente (Botchkovar; Broidy, 2013), e nenhum estudo foi realizado para testar a influência dos fatores de proteção parental em

diferentes tipos de delinquência para meninos e meninas. Parece razoável inferir da perspectiva de socialização de gênero que meninas e meninos se envolvem em delinquência agressiva e não agressiva em diferentes níveis, e o apego aos pais e monitoramento dos pais podem inibir o envolvimento de meninos e meninas na delinquência de forma diferente.

3. CONCLUSÃO

A delinquência juvenil geralmente é difícil de ser explicada baseada em apenas uma teoria. Sociologicamente existem várias explicações do comportamento individual e coletivo, e também, do comportamento do jovem. Nem sempre as explicações teóricas se sustentam aos testes empíricos aplicados. Outras teorias, têm dificuldades empíricas, pois necessitam da aplicação de questionários/entrevistas nem sempre bem elaboradas e nem sempre adequados(as) para a realidade em estudo.

Os relatórios internacionais apontam a existência de conexões entre rompimento familiar e delinquência, porém, acontecimentos anteriores e posteriores ao divórcio ou separação (clima familiar, supervisão) devem ser analisados. Há evidências de que programas intensivos direcionados às famílias e jovens em situação de risco funcionarão mais provavelmente como redutores da criminalidade do que aqueles direcionados a pessoas já envolvidas em atividades ilegais, além de serem mais baixos os custos para manter os adolescentes em programas de educação e treinamento do que aprisionados. A redução da criminalidade será possível somente com aumento das oportunidades sociais e econômicas de famílias e juventude.

Assim, a tentativa de operacionalizar diferentes teorias explicativas sobre o fenômeno da delinquência juvenil, parece-nos ser o caminho mais viável para o estudo sistemático e abrangente deste tema. O certo é que, cada teórico enxerga a sua teoria como a mais abrangente e a mais explicativa dos fatos aos quais pretende estudar. No entanto, ao compararmos uma teoria com outras, percebemos o quanto cada uma delas apresenta as “exceções” que a teoria concorrente não consegue explicar e a sua contribuição para a explicação desses casos excepcionais, embora essa nova elaboração, quase sempre, também deixe de fora outros casos que constituem uma exceção dentro na nova teoria elaborada.

Quanto às limitações da pesquisa, destaca-se que o estudo contemplou apenas algumas teorias referentes ao tema de delinquência juvenil, podendo a partir de outras teoria trazer mais robustez para o trabalho; por o trabalho ser uma revisão do tema acaba oferecendo uma

base para outros estudos que analisem as lacunas e críticas sobre a temática. Como sugestões futuras de pesquisa, indica-se realizar uma análise integrativa de artigos que contemplem o tema; mapear os novos elementos da temática discutidos pelos autores, como também realizar uma análise quantitativa sobre os efeitos da disseminação da criminalidade juvenil em outros espaços, além do familiar.

REFERÊNCIAS

- AGNEW, R. (1985). Social control theory and delinquency: A longitudinal test. *Criminology*, 23, n.1 47-61.
- AGRA, C. Elementos para uma epistemologia da criminologia. Estudos em comemoração dos cinco anos (1995-2000) da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, 2001.
- AKERS, L., et al. (1988). Social Learning and Deviant Behavior: A Specific Test of a General Theory. *American Sociological Review*, v. 44, n. 4, pp. 636
- AKERS, L.; JENNINGS, G. (2009). Social Learning Theory. In: MILLER, J. Mitchell (org.). *21st Century Criminology: a reference handbook*. Londres: Sage Publications Ltd., p. 323-331.
- BEAVER, M.; NEDELEC, L. (2015). A biosocial explanation for male-female differences in criminal involvement. In: Beaver, M., Barnes, James , Boutwell, Brian B. (Eds.), *The Nurture versus Biosocial Debate in Criminology: on the Origins of Criminal Behavior and Criminality*. Sage, Thousand Oaks, CA, pp. 25–52.
- BORN, M. (2002). Continuité de la délinquance entre l'adolescence et l'âge adulte. *Criminologie*, 35(1), 53-67.
- BRUINSMA, N. (1992). Differential association theory reconsidered: An extension and its empirical test. *J Quant Criminol*, n. 8, 29–49.
- CAMPBELL, K. (1990). Gender differences in urban neighboring. *Sociol. Q.* 31 (4), 495–512
- CARRILHO, L. (2000). Influências Familiares no Desenvolvimento de Trajetórias desviantes em adolescentes institucionalizados. (Tese de Doutorado). Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Porto.
- CARVALHO, M. (2010). Do outro lado da Cidade: crianças, socialização e delinquência em bairros de realojamento. (Tese de Doutorado). Universidade de Lisboa, Lisboa.
- CHAPPLE, L.; MCQUILLAN, A.; BERDAHL, A. (2005). Gender, social bonds, and delinquency: a comparison of boy's and girl's models. *Soc. Sci. Res.* 34 (2), 357–383.
- CHESNEY-LIND, M.; SHELDEN, G. (2013). *Girls, Delinquency, and Juvenile Justice*. Brooks/Cole, Pacific Grove, CA.
- CHUI, W.; CHAN, H. (2016). The gendered analysis of self-control on theft and violent delinquency: an examination of Hong Kong adolescent population. *Crime Delinq.* 62 (12), 1648–1677.
- COHEN, E.; FELSON, M. (1979). Social change and crime rate trends: A routine activity approach. In: *Classics in environmental criminology*. Routledge, 2010. p. 203-232.
- COIMBRA, C.; BOCCO, F.; NASCIMENTO, M. (2005). Subvertendo o conceito de adolescência. *Arquivos brasileiros de psicologia*, v. 57, n. 1, p. 2-11.
- COLETTA, Eliane. et al. (2018). *Psicologia e criminologia*. São Paulo: Grupo A. 9788595024649. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595024649/> . Acesso em: 16 abril. 2022

- COVINGTON, S. (2008). Women and addiction: a trauma-informed approach. **Journal Psychoact Drugs**. 40 (5), 377–385.
- CURRAN, J.; RENZETTI, M.; CARR, J. (2022). Theories of Crime: A Reader. CRVAW Faculty Book Gallery.
- DEMUTH, S.; BROWN, S. (2004). Family structure, family processes, and adolescent delinquency: The significance of parental absence versus parental gender. **Journal of research in crime and delinquency**, 41(1), 58-81.
- FAGAN, T. (2000). School Psychology: Past, Present, and Future. National Association of School Psychologists, Bethesda, MD.
- FELSON, M. (2006). Crime and nature. Sage publications.
- FERRAZ, H. (2015). Uma introdução à teoria da associação diferencial: origens, atualidades, críticas e repercussões no Direito Penal Econômico. **Revista de estudos jurídicos da UNESP**, v. 19, n. 30.
- GARCIA, A.; LANE, J. (2010). Looking in the rearview mirror: what incarcerated women think girls need from the system. **Fem. Criminol.** 5 (3), 227–243.
- GILLIGAN, C. (1982). In a Different Voice: Psychological Theory and Women's Development. Harvard University Press, Cambridge, MA.
- GOTTFREDSON, R.; HIRSCHI, T. (1990). A General Theory of Crime. Stanford University Press, Palo Alto, CA.
- HEIMER, K.; COSTER, S. (1999). The gendering of violent delinquency. **Criminology**, 37 (2), 277–318.
- HIRSCHI, T. (1969). Causes of Delinquency. University of California, Berkeley, CA.
- JENSEN, J.; EVE, R. (1976). Sex differences in delinquency: an examination of popular sociological explanations. **Criminology** 13 (4), 427–448.
- LIU, L.; SUN, Y.; LIN, K. (2019). Exploring the effects of conditioning factors on the strain–crime association: a test on incarcerated Chinese women. **Sociological inquiry**, v. 90, n. 3, p. 552-578, 2020.
- MATSUEDA, L. (2010). Sutherland, Edwin H.: diferencial association theory and diferencial social organization. In: CULLEN, T.; WILCOX, P. **Encyclopedia of criminological theory**. Washington: Sage, pp. 899-907.
- MEARS, D.; PLOEGER, M.; WARR, M. (1998). Explaining the gender gap in delinquency: peer influence and moral evaluations of behavior. **J. Res. Crime Delinq.** 35, 251–266.
- MORRIS, R. (1964). Female Delinquency and Relational Problems. **Social Forces**, v. 43, n. 1, pp. 82–89.
- NEGREIROS, J. (2015). Intervenção na Delinquência Juvenil: Perspetivas Psico-forenses. Curitiba: Editora CRV.

OLIVEIRA, B.; ASSIS, G. (1999). Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os "ressocializam". A perpetuação do descaso. **Cadernos de Saúde Pública**, 15(4), 831- 844.

PATTERSON, R.; YORGER, K. (2002). Um modelo desenvolvimental da delinquência de início tardio". In A. Fonseca., "Comportamento Anti-Social e Família. Uma Abordagem Científica (pp.93-156). Coimbra: Almedina.

PETERSON, B. et al. (2016). Social bonds, juvenile delinquency, and Korean adolescents: Intra-and inter-individual implications of Hirschi's social bonds theory using panel data. **Crime & Delinquency**, v. 62, n. 10, p. 1337-1363.

RANKIN, H.; WELLS, L. (1990). The effect of parental attachments and direct controls on delinquency. **Journal of Research in Crime and delinquency**, v. 27, n. 2, p. 140-165.

RISMAN, B. (1998). *Gender Vertigo: American families in Transition*. Yale University Press, New Haven, MA.

SIDDIQUA, R.; ETI, R. (2019). Influence of Differential Association and Social Bonding Theory on Delinquents at Juvenile Development Center, Bangladesh: A Comparative Analytic Study. **International Journal of Criminal Justice Sciences**, v. 14, n. 2, p. 392-427.

SIEGEL, J.; MCCORMICK, C. (2006). **Criminology in Canada: Theories, patterns, and typologies**. Toronto, ON: Thomson Nelson.

SIMONS, L. et al. (2005). Collective efficacy, authoritative parenting and delinquency: A longitudinal test of a model integrating community-and family-level processes. **Criminology**, v. 43, n. 4, p. 989-1029.

SROUFE, L. (2000). Early relationships and the development of children. **Infant Mental Health Journal**, 21(1-2), 67-74.

STEFFENSMEIER, D.; ALLAN, E. (1996). Gender and crime: toward a gendered theory of female offending. **Annu. Rev. Sociol.** 22 (1), 459–487.

SUTHERLAND, E. (1937). *The professional thief*. Chicago: The University of Chicago Press.

SPRINTHALL, N.; COLLINS, W. (1994). *Psicologia do Adolescente: uma abordagem desenvolvimentista*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

SWEETEN G.; PIQUERO A.; STEINBERG L. (2013). Age and the explanation of crime, revisited. **Journal of Youth and Adolescence**. Jun;42(6):921-38.

VOLD, B.; BERNARD, T.; SNIPES, J. (1958). *Theoretical Criminology*. New York: Oxford University Press.

WRIGHT, J.; CULLEN, T. (2001). Parental efficacy and delinquent behavior: Do control and support matter?. **Criminology**, v. 39, n. 3, p. 677-706.